



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

Portaria nº 1138 de 11 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre aditamento ao resultado final do processo seletivo para convocação de Policiais Militares do Corpo de Voluntário de Militares da Reserva Remunerada de Rondônia para o serviço ativo, em caráter transitório, para atuarem junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do processo seletivo regido pelo Edital nº 4/2025/PM-CP4 (0058121926), de 23 de outubro de 2025, sendo o resultado consubstanciado no Ato nº 16/2026/PM-CP4 (69074475), exarado pela Comissão responsável, no qual foram relacionados os nomes dos policiais militares aprovados e classificados dentro das vagas ofertadas, por localidade, para exercer as suas funções em caráter temporário junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nas unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CTPMs:

I - Classificados às 10 (dez) vagas de Porto Velho:

ST PM RR *****825 CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO;
ST PM RR *****508 FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS ANUNCIADO;
ST PM RR *****779 JOSÉ ALBERTO THOMAZ;
ST PM RR *****756 ELEANDRO AMARAL DO CARMO;
1º SGT QPPM *****074 VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA;
2º SGT QPPM *****076 CLAUDEMIR DE SOUSA RABELO;
2º SGT QPPM *****632 FRANCISCO DELMAR GAIDA;
3º SGT QPPM *****487 JOAO BATISTA DE SOUZA;
3º SGT QPPM *****321 MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA;
CB QPPM *****191 ÂNGELA MARIA BRÁZ DE LIMA.

II - Classificados às 5 (cinco) vagas de Jaci Paraná:

ST PM RR *****065 FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA

ST PM RR *****134 NELSON RIBEIRO KOHLS;
1º SGT QPPM *****476 ANSELMO MAIA DE SOUZA;
3º SGT QPPM *****557 ILSA TAVARES DA SILVA;
3º SGT QPPM *****414 ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA.

III - Classificados às 5 (cinco) vagas de Ariquemes:

2º SGT QPPM *****737 ROBÉRIO ELOI DE SOUZA;
2º SGT QPPM *****877 EDINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS;
3º SGT QPPM *****918 DAVINO DOS SANTOS SILVA;
3º SGT QPPM *****077 RAIMUNDO SIQUEIRA GOMES;
CB QPPM *****566 ANTONIO JOSE DA SILVA.

IV - Classificados às 11 (onze) vagas de Ji Paraná:

1º SGT QPPM *****376 ELISEU GONÇALVES MAIA;
1º SGT QPPM *****130 CLAUDINEI JOAQUIM;
1º SGT QPPM *****425 MARLENE REGIANE COUTINHO;
1º SGT QPPM *****999 CARLOS CARNEIRO;
1º SGT QPPM *****043 MAXWELL FERREIRA DE SOUZA;
2º SGT QPPM *****856 CARLOS ROBERTO FERNANDES;
2º SGT QPPM *****853 ADÃO ALVES FILHO;
2º SGT QPPM *****128 CÉLIO DE SOUZA;
3º SGT QPPM *****746 SERGIO DACIR REGIANI;
3º SGT QPPM *****959 CLOVES MOREIRA DA SILVA;
CB QPPM *****314 ANTONIO LUIZ FUZO.

V - Classificados às 5 (cinco) vagas de Vilhena:

ST QPPM *****612 ALCIDES GUÊS;
1º SGT QPPM *****439 ISRAEL FEITOSA TEIXEIRA;
3º SGT QPPM *****499 JOÃO CARLOS DE MEDEIROS;
3º SGT QPPM *****798 JOSÉ MÁRCIO DA SILVA;
CB QPPM *****216 ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO.

VI - Classificados às 5 (cinco) vagas de Rolim de Moura:

ST PM RR *****864 GILMAR JOSÉ SILVESTRI;
1º SGT QPPM *****415 PAULO ROGERIO AMORIM;
1º SGT QPPM *****238 ALÉCIO CARLOS MARTINS;
1º SGT PM RR 100062462 ANA CLÉIA LEOPOLDINA DOMINGUES;
3º SGT QPPM *****448 ALUCIMAR MENDES DA SILVA.

VII - Classificados às 5 (cinco) vagas de Cacoal:

1º SGT QPPM *****993 EVANDRO CARLOS RODRIGUES;
2º SGT QPPM *****474 PAULO HENRIQUE NASCIMENTO;
2º SGT QPPM *****065 CHARLES DE SOUZA DUARTE;
3º SGT QPPM *****624 ISMAEL LUIZ DA SILVA;
3º SGT QPPM *****522 OSCAR DE MENEZES.

VIII - Classificados às 5 (cinco) vagas de Guajará Mirim:

ST QPPM *****910 ITALO BALBO CASARA;
2º SGT QPPM *****039 RONALDO PADILHA DE OLIVEIRA;
3º SGT QPPM *****015 JAIME BARBOSA RIBEIRO;
3º SGT QPPM *****159 MIGUEL ARCANJO DANTAS DE ARAÚJO;
3º SGT QPPM *****223 JONE NERY FERREIRA.

IX - Classificados às 4 (quatro) vagas de Alta Floresta D'Oeste:

1º SGT QPPM *****296 LUIZ DONIZETI CASIMIRO;
2º SGT QPPM *****326 JOSENILDO ALVES FEITOSA;
CB QPPM *****564 NOÉ GONÇALVES.

X - Classificados às 5 (cinco) vagas de Ouro preto D'Oeste:

3º SGT QPPM *****722 NATALINO DO AMARAL COSTA.

XI - Classificados às 5 (cinco) vagas de Jarú:

2º SGT QPPM *****637 APARECIDO DE OLIVEIRA DOMINGUES;
2º SGT QPPM *****955 VALMI JOSÉ ROCHA;
3º SGT QPPM *****371 SERGIO PIRES DA SILVA;
3º SGT QPPM *****112 MARIA QUITERIA MACEDO SOARES;
3º SGT QPPM *****082 ERIVANILSON DANTAS DA SILVA.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO adote os atos pertinentes, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, pelo que deverá proceder à convocação e cedência junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a partir do que os policiais militares poderão desempenhar as funções designadas pelo órgão de acordo com os incisos I e III do § 1º do artigo 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Iton de Sousa Souto**, Comandante-Geral da PMRO, em 11/02/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69114278** e o código CRC **62D775D0**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0021.014610/2025-17

SEI nº 69114278



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

ATO Nº 16/2026/PM-CP4

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE TÍTULOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS DO CORPO DE VOLUNTÁRIOS MILITARES DE RONDÔNIA para o serviço ativo em caráter temporário com atuação junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos termos do Edital nº 04/2025/PM-CP4, de 23 de outubro de 2025 (0058121926), e Portaria nº 2114 de 12 de março de 2025 (0058121927), no uso suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º Receber e validar as solicitações de alteração de localidade da inscrição conforme abaixo.

CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E LOCALIDADE DA SEGUNDA CHAMADA			
POSTO/GRADUAÇÃO - RE - NOME	1º CHAMADA	2º CHAMADA	TOTAL
1º SGT QPPM *****895 JOÃO JACKSON MOISÉS GOMES	Ji - Paraná	Cacoal	250
1º SGT QPPM *****166 DÉCIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA	Ji - Paraná	Ji - Paraná	250
3º SGT QPPM *****179 ELZY DE CARVALHO BRASIL	Porto Velho	Porto Velho	210
3º SGT QPPM *****112 MARIA QUITERIA MACEDO SOARES	Ariquemes	Jaru	150
3º SGT QPPM *****082 ERIVANILSON DANTAS DA SILVA	Ariquemes	Jaru	140

Art. 2º Dar ciência da correção das correções constantes na Ata, não computada na tabela de classificação do Ato:

I - Foi corrigida a localidade da militar, conforme tabela abaixo:

Graduação	Nome	localidade inicial	localidade corrigida
1º SGT QPPM	MARLENE REGIANE COUTINHO	Jaci - Paraná	Ji - Paraná

II - Foi corrigida a pontuação e classificação do militar, conforme tabela abaixo:

Graduação	Nome	Nota inicial	Nota corrigida
-----------	------	--------------	----------------

3º SGT QPPM	JOAO BATISTA DE SOUZA	160	260
-------------	-----------------------	-----	-----

Art. 3º Divulgar a Análise nº 2/2026/PM-CP4 (68801281) e Análise nº 5/2026/PM-CP4 (69109353) dos recursos apresentados ao Ato 148/2025/PM-CP4(0066606244), contendo a apreciação dos recursos apresentados à inscrição.

Art. 4º Divulgar o resultado final da análise das fichas de inscrições e, por não haver recursos, da análise de títulos dos candidatos do processo seletivo, nos termos do Edital, resultado na seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA LOCALIDADE DE PORTO VELHO	
POSTO/GRADUAÇÃO - RE - NOME	TOTAL
1º CHAMADA	
1º SGT QPPM *****074 VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA	300
ST PM RR *****825 CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO	280
ST PM RR *****508 FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS ANUNCIADO	260
ST PM RR *****779 JOSÉ ALBERTO THOMAZ	260
CB QPPM *****191 ÂNGELA MARIA BRÁZ DE LIMA	260
3º SGT QPPM *****487 JOAO BATISTA DE SOUZA	260
ST PM RR *****756 ELEANDRO AMARAL DO CARMO	250
2º SGT QPPM *****076 CLAUDEMIR DE SOUSA RABELO	250
2º SGT QPPM *****632 FRANCISCO DELMAR GAIDA	250
3º SGT QPPM *****321 MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA	240
1º SGT QPPM *****662 JADSON ANDRÉ CRUZ MELO	230
ST PM RR *****333 MARIA NEUSA GOMES DA SILVA	230
1º SGT QPPM *****163 ÉRICLES ANTONIO DE BRITO AMORIM	220
ST PM RR *****570 MARCONDES DE SOUZA	210
3º SGT QPPM *****476 MARIA ELIZABETH BARBOSA DE LIMA	210
3º SGT QPPM *****179 ELZY DE CARVALHO BRASIL	210
3º SGT QPPM *****962 HÉLIO VIANA DA COSTA	210
2º SGT QPPM *****652 FRANCISCO ROBERTO VELASQUES GONCALVES	190
1º SGT QPPM *****076 ELIEZER SHOCKNESS	190
3º SGT QPPM *****306 LUIS DE SENA ROSA	170
3º SGT QPPM *****121 LUCAS MIRANDA DIAS	160
3º SGT QPPM *****839 ROBERIO RODRIGUES KIFFER	160
2º SGT QPPM *****297 CÍCERO ROBERTO DE SOUZA	150
2º SGT QPPM *****042 TÂNIA VALÉRIA LIMA FONSECA	150
CB QPPM *****395 MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	150
2º SGT QPPM *****294 SANDRE DE PAULA LYRA	140
3º SGT QPPM *****638 JOÉLIO ZACARIAS DA COSTA	100
CB QPPM *****365 FRANCISCO RODRIGUES TRINDADE	100
CB QPPM *****889 PAULO SERGIO FACCIN	90
2º CHAMADA	
3º SGT QPPM *****179 ELZY DE CARVALHO BRASIL	210

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA LOCALIDADE DE JACI-PARANÁ	
POSTO/GRADUAÇÃO - RE - NOME	TOTAL
3º SGT QPPM *****557 ILSA TAVARES DA SILVA	290
1º SGT QPPM *****476 ANSELMO MAIA DE SOUZA	280

3º SGT QPPM *****414 ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA	250
ST PM RR *****065 FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA	240
ST PM RR *****134 NELSON RIBEIRO KOHLS	210
1º SGT QPPM *****684 FRANCINETE COSTA DE ANDRADE	170

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA LOCALIDADE DE ARIQUEMES	
POSTO/GRADUAÇÃO - RE - NOME	TOTAL
2º SGT QPPM *****737 ROBÉRIO ELOI DE SOUZA	210
CB QPPM *****566 ANTONIO JOSE DA SILVA	190
2º SGT QPPM *****877 EDINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	170
3º SGT QPPM *****918 DAVINO DOS SANTOS SILVA	170
3º SGT QPPM *****077 RAIMUNDO SIQUEIRA GOMES	160
3º SGT QPPM *****112 MARIA QUITERIA MACEDO SOARES	150
3º SGT QPPM *****082 ERIVANILSON DANTAS DA SILVA	140

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA LOCALIDADE DE JI-PARANÁ	
POSTO/GRADUAÇÃO - RE - NOME	TOTAL
1º CHAMADA	
2º SGT QPPM *****853 ADÃO ALVES FILHO	270
CB QPPM *****314 ANTONIO LUIZ FUZO	240
1º SGT QPPM *****376 ELISEU GONÇALVES MAIA	240
1º SGT QPPM *****130 CLAUDINEI JOAQUIM	230
2º SGT QPPM *****128 CÉLIO DE SOUZA	230
3º SGT QPPM *****746 SERGIO DACIR REGIANI	210
1º SGT QPPM *****425 MARLENE REGIANE COUTINHO	210
1º SGT QPPM *****999 CARLOS CARNEIRO	160
1º SGT QPPM *****043 MAXWELL FERREIRA DE SOUZA	150
2º SGT QPPM *****856 CARLOS ROBERTO FERNANDES	140
3º SGT QPPM *****959 CLOVES MOREIRA DA SILVA	80
2º CHAMADA	
1º SGT QPPM *****166 DÉCIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA	250

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA LOCALIDADE DE VILHENA	
POSTO/GRADUAÇÃO - RE - NOME	TOTAL
1º SGT QPPM *****439 ISRAEL FEITOSA TEIXEIRA	230
ST QPPM *****612 ALCIDES GUÊS	210
3º SGT QPPM *****499 JOÃO CARLOS DE MEDEIROS	170
CB QPPM *****216 ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO	170
3º SGT QPPM *****798 JOSÉ MÁRCIO DA SILVA	120

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA LOCALIDADE DE ROLIM DE MOURA	
POSTO/GRADUAÇÃO - RE - NOME	TOTAL
1º SGT QPPM *****415 PAULO ROGERIO AMORIM	240
3º SGT QPPM *****448 ALUCIMAR MENDES DA SILVA	220

ST PM RR *****864 GILMAR JOSÉ SILVESTRI	210
1º SGT QPPM *****238 ALÉCIO CARLOS MARTINS	190
1º SGT PM RR *****462 ANA CLÉIA LEOPOLDINA DOMINGUES	150
3º SGT QPPM *****892 JAMIL MARQUES DA SILVA	80

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA LOCALIDADE DE CACOAL	
POSTO/GRADUAÇÃO - RE - NOME	TOTAL
1º CHAMADA	
2º SGT QPPM *****474 PAULO HENRIQUE NASCIMENTO	220
1º SGT QPPM *****993 EVANDRO CARLOS RODRIGUES	210
2º SGT QPPM *****065 CHARLES DE SOUZA DUARTE	170
3º SGT QPPM *****624 ISMAEL LUIZ DA SILVA	140
3º SGT QPPM *****522 OSCAR DE MENEZES	120
2º CHAMADA	
1º SGT QPPM *****895 JOÃO JACKSON MOISÉS GOMES	250

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA LOCALIDADE DE GUAJARÁ MIRIM	
POSTO/GRADUAÇÃO - RE - NOME	TOTAL
ST QPPM *****910 ITALO BALBO CASARA	210
3º SGT QPPM *****015 JAIME BARBOSA RIBEIRO	200
3º SGT QPPM *****159 MIGUEL ARCANJO DANTAS DE ARAÚJO	170
2º SGT QPPM *****039 RONALDO PADILHA DE OLIVEIRA	160
3º SGT QPPM *****223 JONE NERY FERREIRA	150
3º SGT QPPM *****107 ANÁLIO MELGAR	150
3º SGT QPPM *****765 ANTONIO ALVES SALDANHA	140
3º SGT QPPM *****402 ALDO DE ALBUQUERQUE DE MESQUITA	140
3º SGT QPPM *****553 RAIMUNDO JOSÉ COSTA	140

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA LOCALIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE	
POSTO/GRADUAÇÃO - RE - NOME	TOTAL
2º SGT QPPM *****326 JOSENILDO ALVES FEITOSA	230
1º SGT QPPM *****296 LUIZ DONIZETI CASIMIRO	180
CB QPPM *****564 NOÉ GONÇALVES	80

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA LOCALIDADE DE OURO PRETO D'OESTE	
POSTO/GRADUAÇÃO - RE - NOME	TOTAL
3º SGT QPPM *****722 NATALINO DO AMARAL COSTA	120

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA LOCALIDADE DE JARU	
POSTO/GRADUAÇÃO - RE - NOME	TOTAL
1º CHAMADA	
3º SGT QPPM *****371 SERGIO PIRES DA SILVA	230
2º SGT QPPM *****637 APARECIDO DE OLIVEIRA DOMINGUES	210

2º SGT QPPM *****955 VALMI JOSÉ ROCHA	210
2º CHAMADA	
3º SGT QPPM *****112 MARIA QUITERIA MACEDO SOARES	150
3º SGT QPPM *****082 ERIVANILSON DANTAS DA SILVA	140

Art. 5º Eliminar, do presente certame, o 1º SGT QPPM *****173 RÔMULO FERREIRA GOMES, por encontrar-se convocado conforme Decreto de Prorrogação no processo SEI nº 0021.091591/2022-91 e eliminar da 1º Chamada o 1º SGT QPPM *****895 JOÃO JACKSON MOISÉS GOMES, por preencher a ficha de inscrição de forma incorreta em desacordo com o item 2.6 do Edital nº. 4 (0058121926).

Art. 6º Divulgar o resultado final dos classificados por localidade, nos termos do Edital, resultando o seguinte:

I - Porto Velho:

1. ST PM RR *****825 CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO;
2. ST PM RR *****508 FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS ANUNCIADO;
3. ST PM RR *****779 JOSÉ ALBERTO THOMAZ;
4. ST PM RR *****756 ELEANDRO AMARAL DO CARMO;
5. 1º SGT QPPM *****074 VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA;
6. 2º SGT QPPM *****076 CLAUDEMIR DE SOUSA RABELO;
7. 2º SGT QPPM *****632 FRANCISCO DELMAR GAIDA;
8. 3º SGT QPPM *****487 JOAO BATISTA DE SOUZA;
9. 3º SGT QPPM *****321 MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA;
10. CB QPPM *****191 ÂNGELA MARIA BRÁZ DE LIMA.

II - Jaci Paraná:

1. ST PM RR *****065 FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA;
2. ST PM RR *****134 NELSON RIBEIRO KOHLS;
3. 1º SGT QPPM *****476 ANSELMO MAIA DE SOUZA;
4. 3º SGT QPPM *****557 ILSA TAVARES DA SILVA;
5. 3º SGT QPPM *****414 ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA.

III - Ariquemes:

1. 2º SGT QPPM *****737 ROBÉRIO ELOI DE SOUZA;
2. 2º SGT QPPM *****877 EDINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS;
3. 3º SGT QPPM *****918 DAVINO DOS SANTOS SILVA;
4. 3º SGT QPPM *****077 RAIMUNDO SIQUEIRA GOMES;
5. CB QPPM *****566 ANTONIO JOSE DA SILVA.

IV - Ji Paraná:

1. 1º SGT QPPM *****376 ELISEU GONÇALVES MAIA;
2. 1º SGT QPPM *****130 CLAUDINEI JOAQUIM;
3. 1º SGT QPPM *****425 MARLENE REGIANE COUTINHO;
4. 1º SGT QPPM *****999 CARLOS CARNEIRO;
5. 1º SGT QPPM *****043 MAXWELL FERREIRA DE SOUZA;

6. 2º SGT QPPM *****856 CARLOS ROBERTO FERNANDES;
7. 2º SGT QPPM *****853 ADÃO ALVES FILHO;
8. 2º SGT QPPM *****128 CÉLIO DE SOUZA;
9. 3º SGT QPPM *****746 SERGIO DACIR REGIANI;
10. 3º SGT QPPM *****959 CLOVES MOREIRA DA SILVA;
11. CB QPPM *****314 ANTONIO LUIZ FUZO.

V - Vilhena:

1. ST QPPM *****612 ALCIDES GUÊS;
2. 1º SGT QPPM *****439 ISRAEL FEITOSA TEIXEIRA;
3. 3º SGT QPPM *****499 JOÃO CARLOS DE MEDEIROS;
4. 3º SGT QPPM *****798 JOSÉ MÁRCIO DA SILVA;
5. CB QPPM *****216 ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO.

VI - Rolim de Moura:

1. ST PM RR *****864 GILMAR JOSÉ SILVESTRI;
2. 1º SGT QPPM *****415 PAULO ROGERIO AMORIM;
3. 1º SGT QPPM *****238 ALÉCIO CARLOS MARTINS;
4. 1º SGT PM RR 100062462 ANA CLÉIA LEOPOLDINA DOMINGUES;
5. 3º SGT QPPM *****448 ALUCIMAR MENDES DA SILVA.

VII - Cacoal:

1. 1º SGT QPPM *****993 EVANDRO CARLOS RODRIGUES;
2. 2º SGT QPPM *****474 PAULO HENRIQUE NASCIMENTO;
3. 2º SGT QPPM *****065 CHARLES DE SOUZA DUARTE;
4. 3º SGT QPPM *****624 ISMAEL LUIZ DA SILVA;
5. 3º SGT QPPM *****522 OSCAR DE MENEZES.

VIII - Guajará Mirim:

1. ST QPPM *****910 ITALO BALBO CASARA;
2. 2º SGT QPPM *****039 RONALDO PADILHA DE OLIVEIRA;
3. 3º SGT QPPM *****015 JAIME BARBOSA RIBEIRO;
4. 3º SGT QPPM *****159 MIGUEL ARCANJO DANTAS DE ARAÚJO;
5. 3º SGT QPPM *****223 JONE NERY FERREIRA.

IX - Alta Floresta D'Oeste:

1. 1º SGT QPPM *****296 LUIZ DONIZETI CASIMIRO;
2. 2º SGT QPPM *****326 JOSENILDO ALVES FEITOSA;
3. CB QPPM *****564 NOÉ GONÇALVES.

X - Ouro Preto D'Oeste:

1. 3º SGT QPPM *****722 NATALINO DO AMARAL COSTA.

XI - Jarú:

1. 2º SGT QPPM *****637 APARECIDO DE OLIVEIRA DOMINGUES;
2. 2º SGT QPPM *****955 VALMI JOSÉ ROCHA;
3. 3º SGT QPPM *****371 SERGIO PIRES DA SILVA;
4. 3º SGT QPPM *****112 MARIA QUITERIA MACEDO SOARES;
5. 3º SGT QPPM *****082 ERIVANILSON DANTAS DA SILVA.

Art. 7º Determinar a publicação do presente ato administrativo em Boletim Policial Militar.

Porto Velho-RO, *data e horário conforme assinatura.*

YURI FROTA RIBEIRO SALES – CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO
Presidente da Comissão - Portaria nº 8566/2024 (0053861875)



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Frota Ribeiro Sales**, **Coordenador(a)**, em 11/02/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69074475** e o código CRC **05E27D04**.

Referência: Caso responda este Ato, indicar expressamente o Processo nº 0021.014610/2025-17

SEI nº 69074475



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

ANÁLISE

Análise nº 5/2026/PM-CP4

**JULGAMENTO DOS RECURSOS RELATIVO AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E
ANÁLISE TÍTULOS**

Ato nº 148/2025/PM-CP4, REGIDO PELO EDITAL Nº 4/2025/PM-CP4 do PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA para atuar junto à Secretaria de Estado de educação - SEDUC/RO - 2025, nas UNIDADES DOS COLÉGIOS TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CTPM.

1. 1º RECURSO: SEI Nº (0021.076048/2025-15)

I. DO RECORRENTE

- 1º SGT QPPM RR RE *****166 DÉCIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA.

II. DOS FATOS

a. Do Pedido

- O militar, ora recorrente, questiona o resultado preliminar do atual processo onde relata que *"não foi preenchida a Ficha de Inscrição/Convocação no Processo Seletivo tendo em vista a vedação regulamentar"*.

b. Da Argumentação

- O recorrente solicita que seja autorizada a remessa e análise da Ficha de Inscrição no Processo Seletivo do Corpo de Voluntários para o CTPM de Ji-Paraná/RO, vez que foram recebidas e avaliadas as inscrições de militares que estavam com o contrato ainda em período de vigência (término em 18/11/2025) e que estavam em serviço ativo nas unidades de Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena.

c. Dos Anexos

- Ficha de Inscrição (0067132967);
- Ficha de Inscrição (69080273);
- Declaração Cargo Público (0067135181);
- Declaração de não Punição (0067136886);
- Declaração de Isenção de IR (0067137096).

III. DA ANÁLISE

a. Preliminares

- Preliminarmente, consta o militar encontra-se na condição **REGULAR** junto ao Corpo de Voluntários.
- O recurso apresentado pelo militar mostra-se **TEMPESTIVO**, pois foi interposto no dia 04 de dezembro de 2025, podendo o pedido ser analisado.

b. Do Direito

- Analisando o pedido do recorrente *"que seja autorizado a Remessa e análise da Ficha de Inscrição no Processo Seletivo do Corpo de Voluntários para o CTPM de Ji-Paraná, vez que foi recebido e avaliado as inscrições de militares que estavam com o contrato ainda em período de vigência (término em 18/11/2025) e que estavam em serviço ativo nas unidades de Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena"* (SIC).

- Tal alegação mostra-se infrutífera, pois as inscrições são analisadas levando em consideração a finalização de todo o processo seletivo, sendo o prazo mínimo para a finalização do processo, desde a publicação do Edital até o momento da assinatura do decreto, de 20 (vinte) dias, sendo tal procedimento reiteradamente informado aos militares via grupo de *WhatsApp*.

- Considerando que o militar encontra-se em situação regular no Cadastro de Reserva do Corpo de voluntários, e considerando também a hipótese prevista no item 6.4 do Edital regente do processo seletivo, que menciona: *"6.4. Não havendo o número completo de candidatos para a localidade, após o resultado final, poderá o candidato, que estiver fora do número de vagas para a localidade, optar em fazer uma única opção de alteração de localidade."*

Ante ao apresentado, a inscrição do militar, ora recorrente, será avaliada na condição de segunda opção de localidade, não alterando a classificação primária, e concorrendo de forma igual aos demais candidatos que realizarem nova inscrição com a segunda opção de localidade, nos termos do Edital.

IV. DA SOLUÇÃO

- Recurso **PROVIDO** nos termos apresentados.

2. 1º RECURSO: SEI Nº (0021.076062/2025-19)

I. DO RECORRENTE

- 2º SGT QPPM *****838 **MARIVALDO ALVES DE SOUZA**.

II. DOS FATOS

a. Do Pedido

- O militar, ora recorrente, questiona o resultado preliminar do atual processo onde relata que *"não foi preenchido a Ficha de Inscrição/Convocação no Processo Seletivo tendo em vista a vedação regulamentar"*.

b. Da Argumentação

- O recorrente solicita que seja autorizada a remessa e análise da Ficha de Inscrição no Processo Seletivo do Corpo de Voluntários para o CTPM de Ji-Paraná/RO, vez que foram recebidas e avaliadas as inscrições de militares que estavam com o contrato ainda em período de vigência (término em 18/11/2025) e que estavam em serviço ativo nas unidades de Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena.

c. Dos Anexos

- Ficha de Inscrição (0067137974);
- Ficha de Inscrição (0067137974);
- Declaração Cargo Público (0067138139);
- Declaração de não Punição (0067138231);
- Declaração de Isenção de IR (0067138305).

III. DA ANÁLISE

a. Preliminares

- Preliminarmente, consta o militar encontra-se na condição **REGULAR** junto ao Corpo de Voluntários;
- O recurso apresentado pelo militar mostra-se **TEMPESTIVO**, pois foi interposto no dia 04 de dezembro de 2025, podendo o pedido ser analisado.

b. Do Direito

- Analisando o pedido do recorrente "que seja autorizado a Remessa e análise da Ficha de Inscrição no Processo Seletivo do Corpo de Voluntários para o CTPM de Ji-Paraná, vez que foi recebido e avaliado as inscrições de militares que estavam com o contrato ainda em período de vigência (término em 18/11/2025) e que estavam em serviço ativo nas unidades de Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena" (SIC).

- Tal alegação mostra-se infrutífera, pois as inscrições são analisadas levando em consideração a finalização de todo o processo seletivo, sendo o prazo mínimo para a finalização do processo, desde a publicação do Edital até o momento da assinatura do decreto, de 20 (vinte) dias, sendo tal procedimento reiteradamente informado aos militares via grupo de *WhatsApp*.

- Considerando que o militar encontra-se em situação regular no Cadastro de Reserva do Corpo de voluntários, e considerando também a hipótese prevista no item 6.4 do Edital regente do processo seletivo, que menciona: "6.4. Não havendo o número completo de candidatos para a localidade, após o resultado final, poderá o candidato, que estiver fora do número de vagas para a localidade, optar em fazer uma única opção de alteração de localidade."

- Ante ao apresentado, a inscrição do militar, ora recorrente, será avaliada na condição de segunda opção de localidade, não alterando a classificação primária, e concorrendo de forma igual aos demais candidatos que realizarem nova inscrição com a segunda opção de localidade, nos termos do Edital.

IV. DA SOLUÇÃO

- Recurso **PROVIDO** nos termos apresentados.

I. RECORRENTE

- 1º SGT RR *****662 JADSON ANDRÉ CRUZ MELO.

II. DOS FATOS

a. Do Pedido

- O recorrente pede a inserção de sua pontuação na análise dos títulos por ter realizado sua inscrição em tempo hábil.

b. Da Argumentação

- O recorrente alega que *não houve a devida análise do comportamento*, motivando o exercício do direito do recurso por ter conhecimento da pontuação obtida na análise da prova de título.

c. Do Anexo

- Ficha Individual - SIGA (0065803468).

III. DA ANÁLISE

a. Preliminares

- O candidato foi regularmente inscrito no certame, e interpôs o seu recurso **TEMPESTIVAMENTE**, podendo este ser analisado.

b. Do Direito

- Quanto as alegações do militar, após revisão da ata de análise das inscrições, foi observada a ausência na divulgação da pontuação, por lapso da comissão, o qual foi ratificada no ato seguinte, garantindo assim a correta participação do recorrente no certame.

IV. DA SOLUÇÃO

- **RECURSO ATENDIDO INTEGRALMENTE**, sendo inserida na Classificação Geral a pontuação referente ao 1º SGT RR *****662 JADSON ANDRÉ CRUZ MELO.

Nada mais havendo a acrescentar, encerro a presente Análise e determino a sua publicação em Boletim Policial Militar.

Porto Velho-RO, *data e horário conforme assinatura*.

YURI FROTA RIBEIRO SALES – CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO
Presidente da Comissão - Portaria nº 8566/2024 (0053861875)



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Frota Ribeiro Sales**, **Coordenador(a)**, em 11/02/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69109353** e o código CRC **7949D445**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0021.014610/2025-17

SEI nº 69109353